



O MODELO BRASILEIRO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO E O PRINCÍPIO DA NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

Autor(res)

Ranai Pinto Cunha
Edilson Silva Araujo
Patrícia De Camargo Figueiredo Roesch
Samuel Barbosa Dos Santos
Stênio Ribeiro De Oliveira
Romulo Pinheiro Bezerra Da Silva
Marcelo Silva Calvet
Ana Cláudia Loiola De Morais Mendes
Jorge Cezar De Araujo Caldas Filho

Categoria do Trabalho

3

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

No atual contexto de debate acerca da Reforma do Sistema de Tributação sobre o Consumo, com o consenso sobre a imperiosa e necessária alteração do status quo, estando tramitando duas principais Propostas de Emenda à Constituição (PEC 110 que tramita no Senado Federal e PEC 45 que tramita na Câmara dos Deputados), o diagnóstico da neutralidade do atual modelo de tributação sobre o consumo, notadamente com a identificação de fatos ou situações com potencial de interferir nas decisões econômicas dos agentes do mercado, afetando à isonomia de tratamento tributário e a livre concorrência, é de fundamental importância como contribuição acadêmico-científico no debate político das aludidas reformas propostas.

Objetivo

Visa-se comparar o sistema brasileiro de tributação sobre o consumo ao padrão internacional de neutralidade tributária.

Material e Métodos

O tipo de pesquisa realizada é uma Revisão de Literatura, de cunho qualitativo e descritivo, onde foram pesquisados livros, dissertações e artigos científicos, publicados nos últimos 25 anos, selecionados através de busca nos principais repositórios acadêmicos. Serão pesquisados livros, dissertações e artigos científicos selecionados através de busca nas seguintes bases de dados: Google Acadêmico, SciELo, e Revistas Acadêmicas e sites com as Leis disponíveis.

Resultados e Discussão



7 E 8 JUNHO 2023



Equidade, eficiência, simplicidade, neutralidade e transparência têm sido apontadas como características ideais dos sistemas tributários. Nessa profusão de tributos, cada um com regulamentação, regimes especiais e obrigações próprias, revela a complexidade do sistema tributário sobre o consumo o que afeta as decisões dos agentes privados, que irão atuar não onde for mais eficiente do ponto de vista econômico e de mercado, mas onde for menos dificultoso o cumprimento das obrigações fiscais. A existência de regimes especiais de tributação, como o Simples Nacional ou regimes de substituição tributária, cria tratamento diferenciado para determinadas empresas ou setores, o que pode alterar na alocação dos recursos da economia de mercado e impacta o princípio constitucional da livre concorrência. Gonçalves e Ribeiro (2013) lecionam que desonerações tributárias são mecanismos que podem gerar desajustes no mercado, tendo em vista o seu potencial de alterar o preço relativo dos bens.

Conclusão

Os resultados da pesquisa indicam que o atual sistema de tributação brasileiro sobre o consumo não se alinha ao princípio da neutralidade tributária preconizado pela OCDE haja vista (1) seu desenho extremamente complexo, (2) existência de regimes especiais diferenciados de tributação, (3) existência de desonerações/isenções para setores específicos da economia e (4) ocorrência do fenômeno da cumulatividade tributária.

Referências

FORTES, Fellipe Cianca. Neutralidade fiscal: tributação e livre concorrência. Londrina: Thoth, 2020.

GASSEN, Valcir; VALADÃO, Marcos Aurélio Pereira. Tributação nos Estados Unidos e no Brasil. Belo Horizonte: Almedina, 2020

NUNES, Cleucio Santos. Justiça tributária. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Addressing the tax challenges of digital economy. [S. I.]: OCDE, 2014. Disponível em: https://www.oecd.org/tax/addressing-the-tax-challenges-of-the-digital-economy-9789264218789-en.htm. Acesso em: 30 abr. 2023.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). International VAT/GST Guidelines. [S. I.]: OCDE, 2017. Disponível em: https://www.oecd.org/ctp/international-vat-gst-guidelines-9789264271401-en.htm. Acesso em: 30 abr. 2023.